



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

Ministério da Fazenda



Liberação de recursos

Em 2017, o Fundo garantiu aos empreendedores da Região um aporte de recursos de aproximadamente R\$3,0 bilhões (R\$3,2 bilhões em 2016), para investimentos em atividades produtivas que estão aquecendo a economia e gerando emprego e renda na Região.

PROGRAMAS FNO	Exercício 2017		Exercício 2016		0% (Valores)
	Quantidade	Valor liberado (R\$ - milhões)	Quantidade	Valor liberado (R\$ - milhões)	
Micro e Pequenas Empresas (MPes)	2.417	253,8	2.367	331,8	(23,5)
Microempreendedores Individuais (MEI)	890	5,4	1.242	7,5	(28,0)
Microcrédito Produtivo Orientado – Programa Amazônia Florescer	45.660	94,4	43.345	92,0	2,6
Microcrédito Urbano	42.981	85,9	39.586	79,6	7,9
Microcrédito Rural	2.679	8,5	3.759	12,4	(31,5)
Agricultura Familiar	16.977	348,8	26.041	489,4	(28,7)
FNO ABC	111	89,1	120	94,4	(5,6)
FNO-Biodiversidade	118	80,8	132	46,6	73,4
FNO-Amazônia Sustentável	2.580	2.169,6	2.629	2.157,2	0,6

Fonte: Banco da Amazônia - SIG/Controper

Contratação de recursos

Os recursos comprometidos para atender a diversos setores econômicos da Região atingiram mais de R\$2,9 bilhões, contemplando 15.450 projetos, distribuídos em:

FNO - Contratações por Porte do Beneficiário					
PORTE	Exercício 2017		Exercício 2016		% Valores
	Nº Operações	R\$ - milhões	Nº Operações	R\$ - milhões	
Mini/micro	11.614	506,8	16.281	556,0	(8,8)
Pequeno	3.146	831,6	2.852	814,8	2,1
Pequeno/Médio	384	463,8	378	427,9	8,4
Médio	228	608,7	128	294,4	106,8
Grande	78	495,0	52	240,8	105,6
TOTAL	15.450	2.905,9	19.691	2.333,9	24,5

Fonte: Banco da Amazônia - SIG/Controper

FNO - Contratações por Setor Econômico					
ATIVIDADE ECONÔMICA	Exercício 2017		Exercício 2016		% Valores
	Nº Operações	R\$ - milhões	Nº Operações	R\$ - milhões	
Rural	11.823	1.991,4	16.145	1.714,4	16,2
Industrial	194	138,9	182	93,0	49,3
Infra estrutura	1	1,6	-	-	-
Comércio e Serviços	2.363	699,9	1.932	480,4	45,7
Demais não rurais	1.069	74,1	1.432	46,1	60,7
TOTAL	15.450	2.905,9	19.691	2.333,9	24,5

Fonte: Banco da Amazônia - SIG/Controper

FNO - Contratações por por Estado				
ESTADO	Exercício 2017		Exercício 2016	
	R\$ - milhões	Participação %	R\$ - milhões	Participação %
Acre	135,3	4,7	170,8	7,3
Amapá	19,4	0,7	31,6	1,4
Amazonas	149,8	5,2	162,4	7,0
Pará	1.161,6	40,0	642,9	27,5
Rondônia	704,8	24,3	692,0	29,7
Roraima	28,4	1,0	70,6	3,0
Tocantins	706,6	24,3	563,5	24,1
TOTAL	2.905,9	100,0	2.333,8	100,0

Fonte: Banco da Amazônia - SIG/Controper

As ações do FNO Itinerante geraram resultados superiores quando comparados ao exercício anterior. Foram 35 localidades da Região Norte contempladas com informações sobre o crédito de longo prazo, programas e linhas de financiamento e a divulgação dos benefícios da Lei 13.340/2016 para negociação e liquidação de dívidas.

O volume de crédito contratado nesses eventos foi de mais de R\$1,24 milhão, ultrapassando em 166,1% ao obtido em 2016 (R\$0,469 milhões).

Perspectivas para 2018

Em 2018, o Banco começará a operacionalizar os repasses de recursos para as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), seguindo o estabelecido no artigo 9º da Lei 7.827/89 e Portaria MIN nº 23, de 13/01/2017, as quais devem possuir limite de crédito (LC) para a finalidade de repasse. O limite de crédito será definido de acordo com a análise do Banco, seguindo as boas práticas de risco e de crédito, possibilitando o atendimento de um número maior de pessoas com os recursos do Fundo.

Em linhas gerais, o repasse de recursos é uma forma de concessão de crédito na qual o banco administrador transfere à instituição operadora, recursos para aplicação em idênticas condições de custo da dívida originalmente contratada (principal, juros e encargos acessórios). A habilitação da instituição operadora ocorre mediante celebração de contrato de repasse com o Banco, seguindo a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR); os Planos Regionais de Desenvolvimento; as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e prioridades aprovadas pelo Conselho Deliberativo da SUDAM.

Foram procedidas alterações na regulamentação dos Fundos Constitucionais com destaque para:

• **Novas taxas de juros FNO não Rural:** por meio da Medida Provisória 812/2017, os encargos do FNO não rural serão calculados com base na variação do IPCA dos dois últimos dois meses, acrescidos de um valor pré-fixado definindo a TFC (taxa de juros dos Fundos Constitucionais), de forma similar ao utilizado na formação da TLP (taxa de referência das operações do BNDES). O valor pré-fixado, específico para os fundos constitucionais, considera as diferenças socioeconômicas das regiões na sua definição. Assim, como a renda per capita da Região Norte é inferior à média nacional, as taxas do FNO serão menores que as praticadas com recursos do BNDES, imprimindo, assim, o diferencial necessário para o equilíbrio regional. Apesar de bem mais complexa, a composição gerará juros altamente competitivos para os empreendedores da Região Norte;

• **FNO-FIES (Fundo de Financiamento Estudantil):** o Fundo passou a ser dividido em três modalidades, sendo uma delas direcionada a estudantes com renda familiar de até cinco salários mínimos, a qual será lastreada com recursos dos Fundos Constitucionais. Assim, na Região Norte, estudantes, enquadrados nesse critério, poderão ser financiados com recursos do FNO e, para atender a essa nova modalidade, o Banco desenvolverá modelos de risco específicos, além da formalização de convênios com universidades, possibilitando o acesso a este tipo de crédito. Os prazos das operações e as taxas de juros seguirão as regras vigentes para o FNO e estão sendo detalhados em normativo interno específico. A expectativa é que possa ser operado no segundo semestre de 2018 sendo que, neste primeiro semestre, somente através de repasse para outras instituições financeiras (IFs);

• **Financiamento de energia solar:** o financiamento de projetos de cogeração de energia solar, permitido para empresas e produtores rurais, passou a ser possível também para todos os tipos de pessoas físicas (profissionais autônomos, assalariados, etc). A regulamentação dos financiamentos e estratégia de atuação do Banco para a venda do produto está em andamento.

Em 2018, conforme a disponibilidade prevista para contratação com recursos do FNO e as expectativas de investimento de cada um dos estados da Região Norte, serão disponibilizados aproximadamente R\$2,8 bilhões, destinados à agropecuária, agricultura familiar, pesca e aquicultura, dentre outras atividades rurais e para o segmento empresarial R\$1,9 bilhão, obedecendo, assim, o Plano Anual de Aplicação de Recursos Financeiros, elaborado em conformidade com a legislação vigente, contemplando políticas, planos e programas do Governo Federal; e alinhamento com diretrizes, prioridades e orientações estratégicas.